

Projeto de Lei nº 172, de 2026

Iniciativa: Senador Bruno Bonetti (PL/RJ)

Ementa:

Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas.

Assunto: Meio Ambiente - Proteção aos Animais

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 02/09/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 02/09/2026 - AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tramita em conjunto com:

Projeto de Lei nº 4262 de 2025

Projeto de Lei nº 4306 de 2025

Projeto de Lei nº 4363 de 2025

Projeto de Lei nº 147 de 2026

Projeto de Lei nº 151 de 2026

Projeto de Lei nº 155 de 2026

Projeto de Lei nº 314 de 2026

Projeto de Lei nº 356 de 2026

Projeto de Lei nº 372 de 2026

Projeto de Lei nº 433 de 2026

Despacho:

12/02/2026

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Hamilton Mourão (encerrado em 25/06/2026 - Redistribuição)

Senadora Leila Barros (encerrado em 02/09/2026 - Deliberação da matéria)

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senadora Leila Barros (encerrado em 12/05/2026 - Deliberação da matéria)

Despacho:

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

02/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 03/09/2026 a 10/09/2026. Perante a Mesa.**02/09/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 32, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025.
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado.**02/09/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.**02/09/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES**Ação:** Na 13ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo (Emenda nº 1-CMA-CCJ) oferecido ao PL nº 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros (art. 284 do RISF).

Anexei o Ofício nº 032/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

21/08/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA**Ação:** Retorna à CCJ nesta data.
Matéria incluída na Pauta da Comissão para apreciação em Turno Suplementar.**12/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas perante as Comissões durante turno suplementar (Art. 282 combinado com o art. 92 do RISF). A partir de 12/08/2026. Perante a CCJ.**12/08/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 36, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.
Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.
A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Constituição,

TRAMITAÇÃO

Justiça e Cidadania.

12/08/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.**12/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA**Ação:** Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo oferecido ao PL 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros.

A Comissão aprova o Parecer pela Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-CMA ao PL nº 4363, de 2025.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 36/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 151/2026; PL 155/2026; PL 172/2026; PL 314/2026; PL 356/2026; PL 372/2026 e PL 433/2026).

07/08/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 12ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 12/08/2026. (Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 314/2026; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 172/2026; PL 356/2026; PL 372/2026; PL 155/2026; PL 151/2026 e PL 433/2026)**05/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido o Relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela aprovação do PL nº 4262, de 2025, na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda 1-CMA ao PL nº 4.363, de 2025.**26/06/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório. (Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)**25/06/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pelo Senador Hamilton Mourão, para redistribuição. (Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)

TRAMITAÇÃO

15/06/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Hamilton Mourão, para emitir relatório.
(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)

12/05/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

12/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.

12/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA), realizada em 12/05/2026, foi aprovado relatório que passa a constituir o PARECER da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025, nos termos da Emenda nº 1 - CMA (Substitutivo); pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026; e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1 - CMA, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025.

Publicado no DSF Páginas 214-229 - DSF nº 66

07/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 12/05/2026.

05/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Matéria não apreciada, em razão do cancelamento da 2ª reunião da Comissão.

01/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 05/05/2026.

15/04/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da senadora Leila Barros pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026, e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025, na forma do substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025.

TRAMITAÇÃO

12/03/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.**25/02/2026** CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Apresentada a Emenda 1, proposta pela senadora Tereza Cristina, ao PL 4363/2025.**25/02/2026** CMA - Comissão de Meio Ambiente**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Encerrado o prazo de apresentação de Emendas perante a Comissão de Meio Ambiente aos Projetos de Lei nº 4.262 de 2025, nº 4.306 de 2025, nº 4.363 de 2025, nº 147 de 2026, nº 151 de 2026, nº 155 de 2026, nº 172 de 2026, nº 314 de 2026, nº 356 de 2026, nº 372 de 2026 e nº 433 de 2026 que tramitam em conjunto, terminativos (Art. 122, II, "c", do RISF). Não foram apresentadas emendas.**12/02/2026** CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Recebidos os projetos de lei 4262 de 2025, 4306 de 2025, 4363 de 2025, 147 de 2026, 151 de 2026, 155 de 2026, 172 de 2026, 314 de 2026, 356 de 2026, 372 de 2026 e 433 de 2026 que tramitam em conjunto. As matérias aguardam o recebimento de emendas.**12/02/2026** CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 13/02/2026 a 24/02/2026. Perante a CMA.**12/02/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 4.262, 4.306 e 4.363, de 2025, e dos Projetos de Lei nºs 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, por tratarem de tema correlato.

As matérias vão ao exame da Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa nesta, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 10 - DSF nº 9***03/02/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 172/2026. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 456-465 - DSF nº 2*

DOCUMENTOS

PL 172/2026

Data: 03/02/2026**Autor:** Senador Bruno Bonetti (PL/RJ)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 172/2026. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/02/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 172/2026. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 15/04/2026**Autor:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da senadora Leila Barros pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026, e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025, na forma do substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Listagem ou relatório

Data: 12/05/2026

DOCUMENTOS

Autor: Comissão de Meio Ambiente**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 2ª Reunião CMA

P.S 2/2026 - CMA

Data: 12/05/2026**Autor:** Comissão de Meio Ambiente**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Ação Legislativa:** Na 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA), realizada em 12/05/2026, foi aprovado relatório que passa a constituir o PARECER da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025, nos termos da Emenda nº 1 - CMA (Substitutivo); pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026; e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1 - CMA, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Relatório Legislativo

Data: 05/08/2026**Autor:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que

DOCUMENTOS

Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Listagem ou relatório

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 12ª Reunião CCJ

Listagem ou relatório

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 12ª Reunião CCJ

Ofício

Data: 12/08/2026**Autor:** Presidente de Comissão**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo oferecido ao PL 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros.

A Comissão aprova o Parecer pela Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-CMA ao PL nº 4363, de 2025.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 36/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 151/2026; PL 155/2026; PL 172/2026; PL 314/2026; PL 356/2026; PL 372/2026 e PL 433/2026).

Descrição/Ementa: Ofício

P.S 58/2026 - CCJ

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-

DOCUMENTOS

tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Ofício

Data: 02/09/2026

Autor: Presidente de Comissão

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 13ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo (Emenda nº 1-CMA-CCJ) oferecido ao PL nº 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros (art. 284 do RISF).

Anexei o Ofício nº 032/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

Descrição/Ementa: Comunica a deliberação da matéria em caráter terminativo.